

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ-MF: 11.234.776/0001-92**, com sede na **Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA – CEP: 68.385-000**, representada neste ato pela Sra. **Renata de Araújo Oliveira**, inscrita no **CPF nº 935.940.892-15**, Gestora Municipal de Saúde, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores, bem como o Decreto nº 114/2024, de 19 de agosto de 2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025/ADM.**

**PREGÃO – Formato ELETRÔNICO.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**RESERVA DE COTA: SIM**

**1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**

**1.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**PLANILHA DESCRITIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REF. R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	ABRAÇADEIRA MATERIAL NYLON	50	PACOTE	20,300	1.015,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NYLON RESISTENTE. COR: BRANCA. COM TESTEIRA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 4,8MM. USO: DOMÉSTICO E INDUSTRIAL. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DIVERSA, PARA PRENDER E UNIR PARTES OU PEÇAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
02	ALFINETE CABEÇA REDONDA PARA MURAL MM50X1CM	25	CAIXA	13,590	339,75	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE CABEÇA REDONDA PARA MURAL. TAMANHO: 8 MM. MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICA. MATERIAL DE PONTA: AÇO NIQUELADO. FORMATO: REDONDO. CORES: SORTIDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 ALFINETES.</i>						
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR AZUL	105	UNIDADE	12,250	1.286,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: AZUL. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR PRETA	50	UNIDADE	17,680	884,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: PRETO. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

05	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR VERMELHA	30	UNIDADE	15,400	462,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: VERMELHO. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
06	APONTADOR SIMPLES COM DEPÓSITO	240	UNIDADE	4,290	1.029,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: APONTADOR NA COR PRETA. DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: FORMATO RETANGULAR. LÂMINA EM AÇO INOX. COM UM FURO, COM DEPÓSITO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.						
07	ARQUIVO MORTO POLIONDA VERDE	275	UNIDADE	16,460	4.526,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO MORTO COM 350 MM X 130 MM X 24 5MM. COR: VERDE CARACTERÍSTICAS: EM POLIONDA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER						
08	BALÃO Nº 5	260	PACOTE	19,030	4.947,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX. TAMANHO EM POLEGADAS: Nº 5. BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.						
09	BALÃO Nº 7	205	PACOTE	17,050	3.495,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX. TAMANHO EM POLEGADAS: Nº 7. BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES						
10	BARBANTE ALGODÃO Nº 8	65	ROLO	36,085	2.345,53	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO. QUANTIDADE FIOS: 8 UNIDADES. ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 250 GRAMAS						
11	BARBANTE COLORIDO 4 FIOS	10	ROLO	44,200	442,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE COLORIDO CRU 4 FIOS. CORES: VARIADAS. MATERIAL: ALGODÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 400 M						
12	BASTÃO COLA QUENTE FINA	20	PACOTE	40,670	813,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 7,4MM X 29,3CM. APRESENTAÇÃO: COR TRANSPARENTE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG DE PRODUTO						
13	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	55	PACOTE	35,580	1.956,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 11MM X 30CM. APRESENTAÇÃO: COR TRANSPARENTE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG DE PRODUTO						
14	BLOCO RECADO AUTOADESIVO 38 MM X 50MM	190	BLOCO	15,180	2.884,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. CORES: VARIADAS. LARGURA: 38 MM. COMPRIMENTO: 50 MM. TIPO: REMOVÍVEL. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS. AUTO-ADESIVO: POST IT. QUANTIDADE: BLOCO COMTEM 100 UNIDADES DE FOLHAS.						
15	BLOCO RECADO AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM	530	BLOCO	14,730	7.806,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COR: CORES DIVERSAS. APRESENTAÇÃO: BLOCO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL. TIPO REMOVÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS						
16	BORRACHA DE APAGAR BRANCA NATURAL	124	CAIXA	44,510	5.519,24	COTA EXCLUSIVA

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 3,3 CM X 2,3 CM X 0,08 CM. 10/15GR. CARACTERÍSTICAS: BORRACHA MÁCIA E SUAVE. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES						
17	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS	275	UNIDADE	18,870	5.189,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CADERNO: BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. MATERIAL: CAPA DURA. QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 148MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS. BROCHURA. COSTURADO: 1/4						
18	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COM 96 FOLHAS	385	UNIDADE	14,870	5.724,95	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CADERNO GRANDE. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. MATERIAL: CAPA DURA. QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS. TAMANHO 200X275MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS. BROCHURA. COSTURADO 1/4.						
19	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	245	UNIDADE	10,930	2.677,85	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIIONDA. TAMANHO: DIMENSÕES: 35CM X 13CM X 25CM. OFÍCIO EM POLIPROPILENO 130G/M². MONTAGEM: FÁCIL E RÁPIDA. POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO. COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES. COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO.						
20	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA FUMÊ DUPLA	18	UNIDADE	66,350	1.194,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL: ACRÍLICO. COR: FUMÊ. TIPO: DUPLA. COMPRIMENTO: 370 MM. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 100 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. ARTICULAÇÃO METÁLICA.						
21	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA INCOLOR TRIPLA	137	UNIDADE	66,350	9.089,95	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL: ACRÍLICO. COR: INCOLOR. TIPO: TRIPLA. COMPRIMENTO: 370 MM. LARGURA: 260 MM. ALTURA 50 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. ARTICULAÇÃO METÁLICA.						
22	CAIXA ORGANIZADORA 20L	190	UNIDADE	42,295	8.036,05	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
23	CAIXA ORGANIZADORA 30L	120	UNIDADE	72,900	8.748,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
24	CAIXA ORGANIZADORA 50L	210	UNIDADE	97,265	20.425,65	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
25	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM TAMPA 7 LITROS	29	UNIDADE	41,190	1.194,51	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM TAMPA. 7 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM TAMPA, TRANSLÚCIDA. SUPERFÍCIES: INTERNAS LISAS. TAMANHO NAS DIMENSÕES: LARGURA ENTRE: 19 CM E 21 CM. PROFUNDIDADE: ENTRE: 29 CM A 31 CM. COMPRIMENTO ENTRE: 41 CM E 43 CM. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
26	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA COM TAMPA 5 LITROS	60	UNIDADE	29,370	1.762,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA COM TAMPA. 5 LITROS. CAIXA: ORGANIZADORA PEQUENA. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM TAMPA. COR: TRANSLÚCIDA. NAS DIMENSÕES: LARGURA ENTRE: 26 CM E 28 CM. PROFUNDIDADE ENTRE: 18 CM A 20 CM. ALTURA ENTRE: 15 CM E 17 CM. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
27	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 UM	125	UNIDADE	54,780	6.847,50	COTA EXCLUSIVA

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA. NÚMERO DÍGITOS 12 UM. TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS). FONTE: ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO. SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
28	CANETA CORRETIVA 8ML	120	UNIDADE	10,990	1.318,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA CORRETIVA 8ML. APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 135(A)MM X 15(D)MM. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE METAL COM 1,8MM. TINTA A BASE DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER						
29	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	95	CAIXA	51,980	4.938,10	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UNIDADES. MATERIAL: PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COR: TINTA AZUL. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLÁSTICA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.						
30	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA	67	CAIXA	52,980	3.549,66	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COR: PRETA. MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UNIDADES. MATERIAL: PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COR: TINTA PRETA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLÁSTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.						
31	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA	65	CAIXA	51,980	3.378,70	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COR: VERMELHA. MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UM. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COR: TINTA VERMELHA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLÁSTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.						
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR AZUL	83	CAIXA	61,170	5.077,11	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: AZUL. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM: 50 UNIDADES.						
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR PRETA	45	CAIXA	63,060	2.837,70	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: PRETA. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM: 50 UNIDADES.						
34	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR VERMELHA	61	CAIXA	60,960	3.718,56	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: VERMELHA. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM: 50 UNIDADES.						
35	CANETA FIXA CHAPÉU COM SUPORTE COR AZUL	10	UNIDADE	23,950	239,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA - INDICADOR. CANETA FIXA EM ALUMÍNIO. COM CORRENTE DE 50CM. COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL. COR AZUL						
36	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELO	550	UNIDADE	7,910	4.350,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR AMARELO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
37	CANETA MARCA-TEXTO COR AZUL	480	UNIDADE	11,450	5.496,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

38	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA	500	UNIDADE	11,590	5.795,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR ROSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
39	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE	430	UNIDADE	13,820	5.942,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
40	CANETA PERMANENTE PARA EVA PRETA	10	UNIDADE	5,540	55,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA PERMANENTE PARA EVA PRETA. CARACTERÍSTICAS: TEM DUAS PONTAS, UMA GROSSA DE 2,0MM E UMA FINA DE 0,7MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
41	CAPA PARA ENCADERNÇÃO TRANSPARENTE A4	14	PACOTE	81,885	1.146,39	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNÇÃO TRANSPARENTE A4. CAPA: ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: A4. FORMATO: 210 MM X 297 MM. TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SEM FURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: COM 100 UNIDADES.						
42	CARGA DE LAPISEIRA 0,5MM 1X12	10	EMBALA GEM	4,220	42,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE: 0,5MM. TIPO: HB COM 12 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 12 PEÇAS.						
43	CARGA DE LAPISEIRA 0,7MM 1X12	10	EMBALA GEM	3,640	36,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE: 0,7MM. TIPO: HB COM 12 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 12 PEÇAS						
44	CARTOLINA 660 MM X 500 MM CORES VARIADAS	200	UNIDADE	3,070	614,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 150 G/M². COMPRIMENTO: 660 MM. LARGURA: 500 MM. CORES: VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
45	CLIPS DE METAL Nº 1/0 500G	16	CAIXA	5,720	91,52	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 1/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPS SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS						
46	CLIPS DE METAL Nº 10/0 25 X 1	11	CAIXA	10,750	118,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CLIPS Nº 10/0 PARA PAPEL. FABRICADO: EM ARAME, EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. EMBALADO: COM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 25 UNIDADES.						
47	CLIPS DE METAL Nº 2/0 100 X 1	15	CAIXA	5,500	82,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO OS CLIPS DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPS SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES						
48	CLIPS DE METAL Nº 2/0 500G	10	CAIXA	22,170	221,70	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPS SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS						
49	CLIPS DE METAL Nº 3/0 50 X 1	120	CAIXA	6,040	724,80	COTA EXCLUSIVA

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO CLIPE PARALELO OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES</i></p>						
50	CLIPS DE METAL Nº 3/0 500G	30	CAIXA	19,700	591,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS</i></p>						
51	CLIPS DE METAL Nº 4/0 50 X 1	145	CAIXA	5,400	783,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES</i></p>						
52	CLIPS DE METAL Nº 4/0 500G	30	CAIXA	21,800	654,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS.</i></p>						
53	CLIPS DE METAL Nº 6/0 500G	06	CAIXA	21,800	130,80	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS</i></p>						
54	CLIPS DE METAL Nº 8/0 25 X 1	18	CAIXA	6,100	109,80	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES</i></p>						
55	CLIPS DE METAL Nº 8/0 500G	05	CAIXA	11,730	58,65	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS.</i></p>						
56	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20 GRAMAS	10	TUBO	18,590	185,90	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COLA ADESIVA INSTANTÂNEA. ADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G (VINTE GRAMAS) DE ADESIVO INSTANTÂNEO PARA METAIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO E OUTROS. À BASE DE: CIANOACRILATO, VISCOSIDADE ALTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO: AS INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES EM CASO DE CONTATO COM A PELE. VALIDADE: MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20 GRAMAS</i></p>						
57	COLA BRANCA TUBO 110 GRAMAS	30	CAIXA	20,770	623,10	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO- PVA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PAPEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL. TIPO: PASTOSA. UNIDADE DE MEDIDA: TUBO 110 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES.</i></p>						
58	COLA COLORIDA 6 UNIDADES COM 25 GRAMAS	20	CAIXA	15,710	314,20	COTA EXCLUSIVA

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

<i>ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA SIMPLES. COR: CORES DIVERSAS. 25G CADA FRASCO.CAIXA COM 06 UNIDADES</i>						
59	COLA COM GLITTER E BICO APLICADOR 35 GRAMAS	35	FRASCO	10,920	382,20	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITTER 35 GRAMAS. APLICAÇÃO: BICO APLICADOR. USO: PODE SER APLICADO COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER, LAVÁVEL, (NÃO MANCHA A ROUPA) NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGEM: 35 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 35 GRAMAS</i>						
60	COLA EM BASTÃO 40 GRAMAS	50	FRASCO	5,870	293,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO. TAMANHO: 40 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO BASTÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 GRAMAS</i>						
61	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS	30	FRASCO	9,700	291,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLA ISPOR. COMPOSIÇÃO: ACETADO DE POLIVINILHA E ÁLCOOL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 90 GRAMAS</i>						
62	COLCHETE LATONADO Nº 15	20	CAIXA	22,400	448,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE FIXAÇÃO. MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO. TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. TAMANHO Nº 15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES.</i>						
63	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	210	FRASCO	5,360	1.125,60	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO. MATERIAL: BASE D'ÁGUA. SECAGEM: RÁPIDA. APRESENTAÇÃO: FRASCO. APLICAÇÃO: PAPEL COMUM. VOLUME: 18 ML. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS COM DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 18ML</i>						
64	ENVELOPE AMARELO 34 MM X 24 MM	660	UNIDADE	0,900	594,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE OURO. MATERIAL: KRAFT. MODELO: SACO PADRÃO. TAMANHO: COMPRIMENTO 340 MM X 240 MM LARGURA. COR: OURO. GRAMATURA: 80 G/M2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
65	ENVELOPE SACO AMARELO 210 MM X 297 MM 250 X 1	05	PACOTE	128,900	644,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: AMARELO. TAMANHO: 210 MM X 297 M. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 250 UNIDADES</i>						
66	ENVELOPE SACO AMARELO 240 MM X 340 MM 100 X 1	19	PACOTE	53,600	1.018,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM	20	PACOTE	45,000	900,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO; MODELO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO PVC; PASSO: 6X1; TAMANHO DO ESPIRAL: A4; TAMANHO EM MM: 09MM; PARA QUANTAS FOLHAS: 50 FOLHAS DE 75G/M²; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>						
68	ESTILETE 19 MM	65	UNIDADE	8,900	578,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE. TIPO LÂMINA RETRÁTIL. APLICAÇÃO ESCRITÓRIO. LARGURA 19 MM. MATERIAL CORPO PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>						
69	EVA COM GLIETER 40 CM X 60 CM	40	PACOTE	38,330	1.533,20	COTA EXCLUSIVA

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

<i>ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA COM GLITTER 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO COM GLIETER. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. CORES: VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES</i>						
70	EVA EMBORRACHADO	25	PACOTE	26,370	659,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO. TAMANHO: 40CM X 60CM. ESPESSURA: 1,5MM. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES</i>						
71	EVA ESTAMPADOS 40 CM X 60 CM	25	PACOTE	34,595	864,88	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA ESTAMPADOS 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO ESTAMPADO. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. ESTAMPAS: VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES</i>						
72	EVA LISO 40 CM X 60 CM	30	PACOTE	29,500	885,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISO 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. COR: CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES</i>						
73	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA COM GARRAS	40	UNIDADE	13,680	547,20	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: AÇO CROMADO. ESTRUTURA EXTERNA EM PLÁSTICO DE FORMATO ANATOMICO. TIPO PIRANHA COM GARRAS.</i>						
74	EXTRATOR GRAMPO ESPÁTULA	65	UNIDADE	6,450	419,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA. COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA 15 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
75	FITA ADESIVA E CREPE DUPLA FACE 12 MM X 30 M	35	ROLO	14,920	522,20	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO DUPLA FACE. LARGURA 12 MM. COMPRIMENTO 30 M. APLICAÇÃO MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
76	FITA ADESIVA E CREPE DUPLA FACE 24 MM X 30 M	14	ROLO	19,000	266,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO DUPLA FACE. LARGURA 24 MM. COMPRIMENTO 30 M. APLICAÇÃO MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
77	FITA ADESIVA EM CREPE MONO FACE 18MM X 50 M	103	ROLO	12,550	1.292,65	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA. MATERIAL: CREPE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO</i>						
78	FITA ADESIVA EM CREPE MONO FACE 48 MM X 50 M	90	ROLO	13,700	1.233,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA. MATERIAL: CREPE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO</i>						
79	FITA ADESIVA EM CREPE MONO FACE 50 MM X 50 M	150	ROLO	17,440	2.616,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA. MATERIAL: CREPE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M. COR: PARDA. APLICAÇÃO: MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO</i>						
80	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	50	ROLO	6,160	308,00	COTA EXCLUSIVA

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

<i>ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA. MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 40 METROS. COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLOS</i>						
81	FITA ADESIVA SILICONE	10	ROLO	64,560	645,60	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA SILICONE: FITA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA. ESPESSURA: DE 1,0MM COM LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO: PERMANENTE DE SUBSTRATOS DE METAIS, VIDROS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, ETC. COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA ENERGIA SUPERFICIAL. OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.</i>						
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	250	ROLO	7,870	1.967,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA. MATERIAL: ACETATO. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 METROS. COR: TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO</i>						
83	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12M	20	UNIDADE	11,800	236,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FITA CORRETIVA 4,2MM X 12M. APRESENTAÇÃO: ENTREGA POR UNIDADE</i>						
84	FITA ISOLANTE FILME DE PVC AUTO-EXTINGUÍVEL	13	ROLO	20,060	260,78	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FITA ISOLANTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE PVC AUTO-EXTINGUÍVEL COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO. CLASSE DE TEMPERATURA: 80°C. ESPESSURA: 0,13MM X 18MM X 20M.</i>						
85	FITA METRICA 1,50METROS	75	UNIDADE	18,560	1.392,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL. TIPO MEDIÇÃO: MEDIDAS EM CM E POLEGADAS. TAMANHO: COMPRIMENTO 1,5M. LARGURA: 2CM. PESO DE CADA FITA: 20 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
86	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M COR AMARELO	56	ROLO	5,530	309,68	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: AMARELO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
87	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M COR ROSA	56	ROLO	5,530	309,68	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: ROSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
88	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M COR VERDE	56	ROLO	6,070	339,92	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
89	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M COR VERMELHO	56	ROLO	7,940	444,64	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: VERMELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
90	FOLHA EM EVA 600 MM X 400 MM X 2 MM	300	FOLHA	5,500	1.650,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: EMBORRACHADO. COR: DIVERSAS CORES. ATÓXICO. LAVÁVEL. ADERENTE. RESISTENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER</i>						
91	GIZ DE CERA 12 CORES	35	CAIXA	12,660	443,10	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 112 GRAMA. COR: CORES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS: TIPO BASTÃO, GROSSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 BASTÕES COLORIDOS</i>						

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

92	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	14	UNIDADE	187,500	2.625,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS. GRAMPEADOR MANUAL DE MESA GRANDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA. COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
93	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6	165	UNIDADE	42,340	6.986,10	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO. MATERIAL: METAL. CAPACIDADE: 25 FOLHAS. TAMANHO DO GRAMPO: 26/6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
94	GRAMPO TRILHO DE METAL	08	UNIDADE	30,830	246,64	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE METAL 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO. SÃO FABRICADOS EM: FOLHA-DEFLANDRES, AÇO ESTANHADO. COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE: PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.						
95	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES	28	PACOTE	22,670	634,76	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE: PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES						
96	GRAMPOS COBREADRO 26/6	500	CAIXA	6,000	3.000,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GRAMPOS COBREADRO TAMANHO: 26/6. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 5.000 UNIDADES. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: GRAMPOS COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES						
97	LÁPIS DE COR 12 CORES	20	CAIXA	15,580	311,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 12 UNIDADES. COR: CORES DIFERENTES. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO GRANDE. CORES VIBRANTES. ANATÔMICO. FORMATO HEXAGONAL. PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE. PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA DE 12 CORES						
98	LÁPIS PRETO	45	CAIXA	65,280	2.937,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO. MATERIAL CORPO MADEIRA. DIÂMETRO CARGA 2 MM. DUREZA CARGA 2B. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA. MATERIAL CARGA: GRAFITE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES						
99	LAPISEIRA GRAFITE 0,70 MM	15	UNIDADE	10,320	154,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO. MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7MM E CLIP REMOVÍVEL, INCLUINDO TUBO COM 12 MINAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO						
100	LISOLENE NA COR AMARELO OURO	02	ROLO	612,000	1.224,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: AMARELO OURO. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.						
101	LISOLENE NA COR AZUL ESCURO	01	ROLO	612,000	612,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: AZUL ESCURO. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.						
102	LISOLENE NA COR BRANCA	56	ROLO	612,000	34.272,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: BRANCA. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.						
103	LISOLENE NA COR MARROM	01	ROLO	612,000	612,00	COTA EXCLUSIVA

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

<i>ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: MARROM. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.</i>						
104	LISOLENE NA COR VERDE BANDEIRA	08	ROLO	612,000	4.896,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: VERDE BANDEIRA. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.</i>						
105	LIVRO ATA 200 FOLHAS	50	UNIDADE	31,105	1.555,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA. MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO. QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 UNIDADES. GRAMATURA: 63 G/M2. COMPRIMENTO: 297 MM. LARGURA: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO E NUMERADO.</i>						
106	LIVRO ATA 50 FOLHAS	33	UNIDADE	22,030	726,99	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA. MATERIAL: PAPEL SULFITE. QUANTIDADE FOLHAS: 50 UNIDADES. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 297 MM. LARGURA: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS.</i>						
107	LIVRO ATA 100FOLHAS	75	UNIDADE	27,740	2.080,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA. MATERIAL: OFF-SET COR: BRANCO. QUANTIDADE FOLHAS 100 UNIDADES. GRAMATURA: 56 G/ M2. TAMANHO: COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA 220 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.</i>						
108	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS	135	UNIDADE	19,100	2.578,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: NUMERADAS COM 100 FOLHAS. CAPA E CONTRA. CAPA EM PAPELÃO: MEDIDAS: 154MM X 216 MM. PLASTIFICADO.</i>						
109	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES	40	PACOTE	8,410	336,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES. COM NO MÍNIMO 4 CORES. TAMANHO: 11,9 MM X 43,2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 140 FOLHAS</i>						
110	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	30	CAIXA	11,760	352,80	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS: À BASE DE CERA. MACIA. NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA. NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. É ATÓXICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 BASTÕES</i>						
111	ORGANIZADOR DE MESA, PORTA LÁPIS, LEMBRETE, CLIPS	20	UNIDADE	32,150	643,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: FUMÊ. APRESENTAÇÃO: TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 9 CM (A) X 23 CM (L) X 6 CM (P). CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
112	PAPEL A4 AMARELO 75 GR/M² 1X100	30	PACOTE	15,180	455,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: AMARELO. GRAMATURA 75 GR/M². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS</i>						
113	PAPEL A4 AZUL 75 GR/M² 1X100	30	UNIDADE	15,590	467,70	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: AZUL. GRAMATURA 75 GR/M². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS</i>						
114	PAPEL A4 ROSA 75 GR/M² 1X100	30	PACOTE	13,640	409,20	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: ROSA. GRAMATURA 75 GR/M². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS</i>						
115	PAPEL A4 VERDE 75 GR/M² 1X100	30	PACOTE	13,420	402,60	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: VERDE. GRAMATURA 75 GR/M². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS</i>						

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

116	PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	800	CAIXA	319,375	255.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA. GRAMATURA 75 G/M<sup>2</sup>. FORMATO A4. MEDINDO 210MM X 297 MM. ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO. PH ALCALINO. COR BRANCA. EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP. COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PACOTE COM 500 FOLHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 RESMAS.</p>						
117	PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS - ME/EPP	200	CAIXA	319,375	63.875,00	COTA RESERVADA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA. GRAMATURA 75 G/M<sup>2</sup>. FORMATO A4. MEDINDO 210MM X 297 MM. ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO. PH ALCALINO. COR BRANCA. EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP. COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PACOTE COM 500 FOLHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 RESMAS.</p>						
118	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT)	10	ROLO	111,290	1.112,90	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL: AUTO-ADESIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: CONTACT. COR: INCOLOR. GRAMATURA 60G/M<sup>2</sup>. LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM. TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25 METROS</p>						
119	PAPEL CARBONO COR AZUL 1X60	50	CAIXA	64,840	3.242,00	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, COR AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES</p>						
120	PAPEL CARBONO COR PRETA 1X60	10	CAIXA	63,620	636,20	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES</p>						
121	PAPEL CARTÃO LARGURA: 210MM. COMPRIMENTO: 297MM	45	PACOTE	34,070	1.533,15	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO. 200 GRAMAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. TIPO: LISO. GRAMATURA: 200G/M<sup>2</sup>. LARGURA: 210MM. COMPRIMENTO: 297MM. FORMATO: A4. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 20 FOLHAS</p>						
122	PAPEL CELOFANE	60	PACOTE	157,950	9.477,00	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. TAMANHO DE 70CM X 89CM. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</p>						
123	PAPEL COLOR SET CORES VARIÁVEIS	18	PACOTE	30,635	551,43	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET. CORES: VARIADAS. COMPRIMENTO: 66CM. LARGURA: 48CM. GRAMATURA: 110G/M<sup>2</sup>. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 45 FOLHAS.</p>						
124	PAPEL COUCHÊ PARA IMPRESSÃO FORMATADO	109	PACOTE	54,960	5.990,64	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO. TIPO: COUCHÊ. TAMANHO: COMPRIMENTO 420 MM X 297 MM LARGURA. GRAMATURA: 170 G/M<sup>2</sup>. COR: DIVERSAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACABAMENTO BRILHANTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 FOLHAS.</p>						
125	PAPEL CREPOM	60	PACOTE	25,570	1.534,20	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. TAMANHO: 48 CM X 2M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 FOLHAS</p>						
126	PAPEL FOTOGRÁFICO	38	CAIXA	37,570	1.427,66	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO. TIPO: BRILHANTE. LARGURA: 210 MM. COMPRIMENTO: 297 MM. USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DEFINIÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA. GRAMATURA: 180 G/M<sup>2</sup>. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 FOLHAS.</p>						

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

127	PAPEL KRAFT 960MM X 660MM 1X50	04	PACOTE	104,200	416,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 80G/M². COMPRIMENTO: 960MM. LARGURA: 660MM. COR: NATURAL. CONFEÇÃO: CARTÕES, CONVITES E FOLDERS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS						
128	PAPEL PFF PAPER 180 GRAMAS	15	CAIXA	20,070	301,05	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PFF PAPER 180 GRAMAS. TEXTURA: CASCA DE OVO. GRAMATURA: 180G/M². TAMANHO: A4. MEDINDO: 210MM X 297MM. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 50 FOLHAS.						
129	PAPEL SEDA 10 X 1	20	PACOTE	36,840	736,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COR: CORES VARIADAS. APRESENTAÇÃO: FOLHA. TAMANHO DE 50CM X 70CM. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 FOLHAS						
130	PAPEL VERGÊ	50	CAIXA	22,800	1.140,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VERGÊ. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. COR: CORES DIVERSAS. GRAMATURA: 180 G/M2. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 50 FOLHAS.						
131	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO COR CRISTAL	390	UNIDADE	4,680	1.825,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO. COR: CRISTAL. PESO: 69G. DIMENSÕES: 335 MM X 235 MM. ESPESSURA: 0,38MM.						
132	PASTA ARQUIVO 245 MM X 335 MM	50	UNIDADE	6,140	307,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS.						
133	PASTA ARQUIVO 335 MM X 40 MM	20	UNIDADE	7,320	146,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 335 MM. LOMBADA: 40 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS.						
134	PASTA ARQUIVO SUSPENSA PENDULAR	300	UNIDADE	5,250	1.575,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PAPEL KRAFT. TIPO: SUSPENSA PENDULAR. LARGURA: 285 MM. ALTURA: 375 MM. GRAMATURA: 420 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA.						
135	PASTA ARQUIVO TIPO SANFONADA COM ÍNDICE ALFABETICO AZ	30	UNIDADE	50,374	1.511,22	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: SANFONADA. LARGURA: 210 MM. ALTURA 297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO						
136	PASTA AZ 320MM X 285MM X 55MM	20	UNIDADE	22,500	450,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA. CORES: VARIADAS, MEDIDAS: 320MM X 285MM X 55MM (+/- 5%). LOMBO: ESTREITO.MATERIAL: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: AVULSO 1.0 UNIDADE.						
137	PASTA AZ 350MM X 280MM X 55MM	50	UNIDADE	21,590	1.079,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA. CORES: VARIADAS, MEDIDAS: 350MM X 280MM X 55MM (+/- 5%). LOMBO: ESTREITO.MATERIAL: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: AVULSO 1.0 UNIDADE.						
138	PASTA EM "L" 33CM X 23 CM	780	UNIDADE	2,360	1.840,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM "L" OFÍCIO. MATERIAL: POLIPROPILENO FLEXÍVEL. COR: TRANSPARENTE. USO: TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 33CM ALTURA X 23 CM LARGURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

139	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4	19	UNIDADE	47,104	894,98	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4. COM 31 DIVISÓRIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
140	PERCEVEJO	40	CAIXA	12,030	481,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO. MATERIAL: METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. TAMANHO: 12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 100 UNIDADES.						
141	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO PARA 30 FOLHAS	10	UNIDADE	84,340	843,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: COM 2 FUROS. COR CINZA CLARO. CARACTERÍSTICAS: COM ESCALA E DEPÓSITO. BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO. PINOS DE AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. GARANTIA DE FÁBRICA						
142	PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 FOLHAS	05	UNIDADE	103,500	517,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. COM 2 FUROS. CARACTERÍSTICAS: APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MÓLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO DE 7MM. DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80MM						
143	PERFURADOR EM METAL CAPACIDADE 100 FOLHAS	01	UNIDADE	228,915	228,92	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM METAL PARA PAPEL. CAPACIDADE: NO MÍNIMO DE 100 FOLHAS.						
144	PERFURADOR EM METAL CAPACIDADE 50 FOLHAS	01	UNIDADE	132,480	132,48	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM METAL PARA PAPEL. CAPACIDADE: NO MÍNIMO DE 50 FOLHAS.						
145	PILHA ALCALINA PALITO AAA	310	PACOTE	21,910	6.792,10	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PILHA. TAMANHO: PALITO. MODELO: AAA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V. CARACTERÍSTICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 UNIDADES						
146	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	360	PACOTE	32,800	11.808,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO: PEQUENA. TIPO: ALCALINA. MODELO: AA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA. CARACTERÍSTICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 UNIDADES						
147	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	36	CAIXA	67,130	2.416,68	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES						
148	PINCEL ATÔMICO COR PRETA	26	CAIXA	61,540	1.600,04	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES						
149	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA	26	CAIXA	57,500	1.495,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: VERMELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES						
150	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR AZUL	50	UNIDADE	6,630	331,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COR: AZUL; PONTA DE POLIÉSTER FINA 2,0MM; TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA; ESPESSURA DE ESCRITA: 0,5MM; IDEAL PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS, ACETATO E OUTRAS SUPERFÍCIES.						
151	PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR PRETO	50	UNIDADE	7,000	350,00	COTA EXCLUSIVA

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO; PONTA DE POLIÉSTER FINA 2,0MM; TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA; ESPESSURA DE ESCRITA: 0,5MM; IDEAL PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS, ACETATO E OUTRAS SUPERFÍCIES.</i>						
152	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT 7,5MM	22	UNIDADE	43,970	967,34	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: PARA REFIL DE 7,5MM. CARACTERÍSTICAS: 10W NO MÍNIMO. GARANTIA DE 12 MESES. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
153	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM	10	UNIDADE	62,090	620,90	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM. PISTOLA APLICADORA DE COLA. QUENTE. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 80W. APLICAÇÃO COLAGEM. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SEMIPROFISSIONAL. COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE: 15MM. BICO: EMBORRACHADO. FREQUÊNCIA: 60HZ. COM SELO DE SEGURANÇA.</i>						
154	PLACA ISOPOR 100CM X 50CM X 1,5 CM	25	UNIDADE	10,080	252,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PLACAS DE ISOPOR - POLIESTIRENO EXPANDIDO - (EPS). DENSIDADE DE 8 A 9 KG/M³. TAMANHO: 100CM X 50CM X 1,5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
155	PLACA ISOPOR 100CM X 50CM X 2CM	20	UNIDADE	15,070	301,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PLACAS DE ISOPOR - POLIESTIRENO EXPANDIDO - (EPS). DENSIDADE DE 8 A 9 KG/M³. TAMANHO: 100CM X 50CM X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
156	PORTA CANETAS FUMÊ COM 7 DIVISÓRIAS	82	UNIDADE	41,470	3.400,54	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 10CM (A) X 5CM (L) X 20CM (P). CARACTERÍSTICAS: EM POLIESTIRENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
157	PRANCHETA PORTÁTIL	234	UNIDADE	30,760	7.197,84	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL. MATERIAL ACRÍLICO. COMPRIMENTO 350 MM. LARGURA 240 MM. ESPESSURA 2 MM. COR FUMÊ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
158	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 15MM	34	CAIXA	10,220	347,48	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 15MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES</i>						
159	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 19MM	28	CAIXA	10,220	286,16	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 19MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
160	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 25MM	05	CAIXA	21,230	106,15	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 25MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
161	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 32MM	05	CAIXA	23,070	115,35	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
162	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 41MM	05	CAIXA	27,430	137,15	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 41MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
163	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 51MM	20	CAIXA	24,620	492,40	COTA EXCLUSIVA

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 51MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
164	RÉGUA COMUM 30 CM	350	UNIDADE	4,070	1.424,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM. MATERIAL: PLÁSTICORECICLADO. COMPRIMENTO: 30 CM. GRADUAÇÃO: MILIMETRADA. CORES:VARIADAS. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE."</i>						
165	RÉGUA METÁLICA AÇO 30 CM	16	UNIDADE	23,000	368,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL</i>						
166	RÉGUA METÁLICA AÇO 60 CM	20	UNIDADE	28,800	576,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL</i>						
167	SACO PLÁSTICO PROTOCOLO FINO	10	UNIDADE	66,900	669,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: 4 FUROS. TAMANHO: A4. ESPESURA MÍNIMA: 0,12 MICRAS. PARA USO EM PASTAS CATÁLOGOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
168	TECIDO NÃO TEXTURIZADO TNT	24	ROLO	200,150	4.803,60	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TNT: LISO. ROLO: 1,4 M X 50 M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS</i>						
169	TESOURA CABO POLIPROPILENO COMPRIMENTO 20 CM	60	UNIDADE	22,025	1.321,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TESOURA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL: CABO POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO 20 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO</i>						
170	TESOURA DE AÇO INOX 13,5CM	50	UNIDADE	12,350	617,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: COM PONTA. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO.</i>						
171	TESOURA MULTIUSO 8 1/2" - 21CM	10	UNIDADE	25,720	257,20	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER</i>						
172	TESOURA SEM PONTA CABO PLÁSTICO 13CM (5")	40	UNIDADE	7,860	314,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: CORES SORTIDAS. CARACTERÍSTICAS: CABO PLÁSTICO COLORIDO E LÂMINA METÁLICA INOXIDÁVEL</i>						
173	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	67	FRASCO	8,980	601,66	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO. COR: AZUL. COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADA. CAPACIDADE: FRASCO 40 ML. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 ML</i>						
174	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	47	FRASCO	8,980	422,06	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO. COR: PRETA. COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADA. CAPACIDADE: FRASCO 40 ML. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 ML</i>						
175	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA	20	FRASCO	7,330	146,60	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO. COR: VERMELHO. COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADA. CAPACIDADE: FRASCO 40 ML. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 ML</i>						

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

176	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12 GRAMAS	40	TUBO	4,470	178,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MOLHA DEDO TIPO PASTA CREME 12G. CARACTERÍSTICAS: NÃO MANCHA. NÃO CONTÉM GLICERINA. É ATÓXICO E MUITO ECONÔMICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 12 GRAMAS						
177	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES	05	CAIXA	30,110	150,55	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PONTA FINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PONTA MÉDIA. LAVÁVEL, ATÓXICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA						
178	CANETA PARA TECIDOS COR AZUL	10	UNIDADE	9,290	92,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: AZUL. APLICAÇÃO: TECIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.						
179	CANETA PARA TECIDOS COR PRETA	10	UNIDADE	10,360	103,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: PRETA. APLICAÇÃO: TECIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.						
180	CANETA PARA TECIDOS COR VERMELHA	10	UNIDADE	12,850	128,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: VERMELHA. APLICAÇÃO: TECIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.						
181	COLA FRIA 50ML	05	FRASCO	27,900	139,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. COMPOSIÇÃO: 80% ACETATO DE POLIVINILA, 10% OFTALATO DE DIBUTILO (DBP), 10% METANOL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50 ML						
182	COLA GLITTER 23 GRAMAS 6 X 1	05	CAIXA	22,260	111,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: BICO APLICADOR. NÃO TÓXICA. BRILHO INTENSO. LAVÁVEL. CONTENDO 23G - CADA BISNAGA. COR: 6 CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 BISNAGAS DE CORES DIVERSAS.						
183	COLA PAÑO 35 GRAMA	10	FRASCO	12,150	121,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. PARA TECIDOS DE ALGODÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 35 GRAMAS.						
184	COLA PARA EVA E ISOPOR 35 GRAMAS	13	FRASCO	11,740	152,62	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 35 GRAMAS						
185	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M COR CINZA	26	ROLO	10,380	269,88	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: CINZA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS						
186	FOLHA DE IMÃ 297 MM X 210 MM	10	FOLHA	22,000	220,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE IMÃ. FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA 210 MM. APRESENTAÇÃO: FOLHA FLEXÍVEL, ESPESSURA DE 1 A 3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA						
187	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS	10	CAIXA	556,250	5.562,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MADEIRA. COMPRIMENTO 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO PONTAS REDONDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES						
188	PALITO PARA PICOLÉ 10 CM	10	PACOTE	10,030	100,30	COTA EXCLUSIVA

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MADEIRA. COMPRIMENTO 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO PONTAS REDONDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
189	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 1 X 10	20	PACOTE	8,290	165,80	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DE 27,5 MM X 19,5 MM, 75G/M². ALCALINO. ULTRA BRANCO. 100% CELULOSE DE EUCALIPTO. ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO. EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL.</i>						
190	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA 1 X 10	05	PACOTE	8,810	44,05	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DE 27,5 MM X 19,5 MM, 75G/M². ALCALINO. ULTRA BRANCO. 100% CELULOSE DE EUCALIPTO. ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO. EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL.</i>						
191	PAPEL DE PRESENTE CORES/ESTAMPAS DIVERSAS	30	PACOTE	56,580	1.697,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. TAMANHO: 50CM X 60 CM. COR: CORES/ESTAMPAS DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 40 FOLHAS</i>						
192	PAPEL DOBRADURA	10	PACOTE	65,080	650,80	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 48 CM X 60 CM. GRAMATURA: 60G/M². IDEAL PARA DOBRADURAS. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS</i>						
193	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM 1X10	50	PACOTE	39,250	1.962,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 48CM X 60CM. CORES VIVAS E BRILHANTES. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 FOLHAS</i>						
194	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS	05	UNIDADE	178,010	890,05	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: TAMANHO GRANDE. COM 2 FUROS. CARACTERÍSTICAS: APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO DE 7MM. DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80MM</i>						
195	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº02	10	UNIDADE	3,180	31,80	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINCEL CHATO. CERDAS RETAS. MACIO. COM FILAMENTO SINTÉTICO. CABO DE MADEIRA. VIROLA EM ALUMÍNIO.</i>						
196	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº06	20	UNIDADE	5,470	109,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº06. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E É MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO."</i>						
197	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº08	05	UNIDADE	4,390	21,95	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº08. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO</i>						
198	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº10	20	UNIDADE	5,470	109,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº10. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS RETAS E MACIO. COM FILAMENTO SINTÉTICO. CABO DE MADEIRA. VIROLA EM ALUMÍNIO."</i>						
199	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº12	10	UNIDADE	5,700	57,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº12. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO.</i>						

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

200	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº14	20	UNIDADE	6,370	127,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINCEL CHATO Nº14 TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO."						
201	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº16	10	UNIDADE	6,370	63,70	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº16. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO."						
202	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº18	10	UNIDADE	11,620	116,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº18. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO."						
203	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº20	10	UNIDADE	10,170	101,70	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº20. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO."						
204	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº22	10	UNIDADE	11,300	113,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº22. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO."						
205	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº24.	10	UNIDADE	18,870	188,70	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº24. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO.						
206	PINCEL CHATOPARA PINTURA EM TECIDO Nº0	10	UNIDADE	4,390	43,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº0. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO.						
207	PINCEL CHATOPARA PINTURA EM TECIDO Nº4	10	UNIDADE	3,950	39,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº04. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS, RETAS E É MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO.						
208	PINTURA A DEDO 6 CORES	10	CAIXA	11,700	117,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: POTE DE PLÁSTICO COM 15ML. DIMENSÃO: 58 MM X 82 MM X 39 MM. SOLÚVEIS EM ÁGUA E NÃO TÓXICAS. PODE SER APLICADA COM O DEDO, PINCEL OU ESPONJA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO RESINA DE P.V.A, ÁGUA, CARGA, PIGMENTOS E CONSERVANTE. COR: COM 6 CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 POTES DE 15ML CADA						
209	TESOURA DE COSTURA 9 1/2" - 24,1CM	20	UNIDADE	49,800	996,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER						
210	VARETA DE MADEIRA TIPO ALGODÃO DOCE	10	PACOTE	17,595	175,95	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 385 MM X 4,0 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES						
211	CLIPS DE METAL Nº 6/0 50X1	04	CAIXA	6,300	25,20	COTA EXCLUSIVA

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADE</i>						
212	COLA BRANCA 500 GRAMAS	210	UNIDADE	23,090	4.848,90	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 500 GRAMAS - COLA À BASE DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR, NÃO TÓXICO, COMPOSTO DE PVAC, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, LAVÁVEL. SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTEÚDO, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE TAXOLÓGICO, IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA E MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO</i>						
213	ELÁSTICO AMARELO Nº 18	05	PACOTE	39,160	195,80	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO. COR: AMARELO. TAMANHO: Nº 18. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES</i>						
214	GLITER EM PÓ 500 GRAMAS	05	PACOTE	58,655	293,28	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COR: CORES VARIADAS. PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADA. GRAMATURA DE 0,15 MM. DIFERENCIADAS PELO SEU CORTE. BRILHO NAS CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TÊM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETEM COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 GRAMAS</i>						
215	ISOPOR EM BOLA 200 MM DIÂMETRO	60	UNIDADE	15,520	931,20	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ISOPOR EM BOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA. MATERIAL: ISOPOR. DIMENSÕES: 200 MM DIÂMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
216	ISOPOR EM BOLA 70 MM DIÂMETRO	20	UNIDADE	13,600	272,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ISOPOR EM BOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA. MATERIAL: ISOPOR. DIMENSÕES: 70MM DIÂMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
217	PAPEL LINHO	20	PACOTE	32,210	644,20	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LINHO. MATERIAL: APERGAMINHADO. TIPO: OFF-SET, GRAMATURA: 180 G/M2. TAMANHO: A4. COR: BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 FOLHAS.</i>						
218	CANUDO PLÁSTICO	50	PACOTE	11,680	584,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PARA REFRESCO. SANFONADO. NÃO TÓXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>						
219	ENVELOPE AMARELO 28 CM X 20 CM	100	UNIDADE	1,300	130,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE OURO. MATERIAL: KRAFT. MODELO: SACO PADRÃO. TAMANHO. (COMPRIMENTO X LARGURA) 28 CM X 20 CM, COR: OURO. GRAMATURA: 80 G/M2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
220	ENVELOPE SACO AMARELO 310MM X 410MM 100X1	50	CAIXA	165,800	8.290,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ENVELOPE SACO; COR: OURO; MATERIAL: PAPEL KRAFT 80 GRAMAS; DIMENSÕES: 310X410 MM; USO: ACONDICIONAMENTO DE RAIOS-X E DOCUMENTOS IMPORTANTES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>						
221	ENVELOPE SACO AMARELO 370MM X 470MM 100X1	50	CAIXA	168,200	8.410,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TIPO: ENVELOPE SACO; COR: AMARELO; 80 GRAMAS; DIMENSÕES: 370X470 MM; USO: ACONDICIONAMENTO DE RAIOS-X E DOCUMENTOS IMPORTANTES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>						
222	LAPISEIRA GRAFITE 0,50 MM	10	UNIDADE	9,190	91,90	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5MM E CLIP REMOVÍVEL, INCLUINDO TUBO COM 12 MINAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.</i>						

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

223	ORGANIZADOR DE MESA	10	UNIDADE	36,200	362,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE MESA: PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE. MATERIAL: POLIESTIRENO. COR: FUMÊ. DIMENSÕES: MÍNIMA 15CM X 6,5CM X 9CM.						
224	RÉGUA COMUM 50 CM	50	UNIDADE	6,970	348,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: "RÉGUA COMUM. MATERIAL: PLÁSTICORECICLADO. COMPRIMENTO: 30 CM. GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, CORES:VARIADAS. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE."						
225	TESOURA DE PICOTAR 8 "	10	UNIDADE	55,810	558,10	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: PUNHO EM AÇO INOXIDÁVEL E ABS.						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>708.801,13</b>

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 003, de 2024.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

1.5. O valor total estimado para a contratação do referido serviço será R\$ 708.801,13 (setecentos e oito mil oitocentos e um reais e treze centavos).

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação da assinatura do contrato ou na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse e necessidade da Administração

1.7. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Materiais recicláveis e renováveis.

4.1.2. Materiais que não são perigosos ou tóxicos.

**4.1.3.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**4.1.4.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**4.1.5.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

#### **Subcontratação**

**4.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

**4.3.** Não haverá exigência de garantia contratual de execução, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

#### **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

**4.4.** A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses do material, contados a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos.

#### **Requisitos Legais**

**4.5.** O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

#### **Da Amostra**

**4.6.** Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra, no prazo de 08 (oito) dias corridos, do item solicitado, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

**4.7.** É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

**4.8.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**4.9.** O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

**4.10.** A amostra deverá ser entregue e diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua do Café, s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros, Setor Morumbi – Tucumã-PA, CEP: 68.385-000, no horário das 7:45h às 11:20h e das 13:45h às 17:00h de Segunda a Sexta-feira.

**4.11.** A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número da dispensa de licitação, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

**4.12.** A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

**4.13.** Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

**4.14.** A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Administração.

**4.15.** A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A amostra referente ao item, sem exceção, deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) O item deve estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;
- c) O item será avaliado mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

**4.16.** É dispensável a solicitação de amostra, quando restar demonstrado através de folder ou catálogo técnico apresentado com a proposta, sem prejuízo da análise técnica mencionada nos subitens anteriores, que os produtos pretendidos pela Administração atendem às especificações técnicas deste Termo de Referência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução:

**5.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme este Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

**5.1.2.** O objeto será solicitado através de emissão de Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

**5.1.3.** O objeto terá sua entrega comprovada por meio de Nota Fiscal emitida mensalmente pela licitante vencedora/contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da execução dos serviços.

**5.1.4.** O objeto será entregue sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.

### Do prazo de entrega do objeto

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da data de envio da Ordem de Fornecimento.

5.2.1. Caso não seja possível a execução até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Das condições gerais de entrega do objeto**

5.3. A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar o fornecimento do objeto contratual.

5.3.1. À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

#### **O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma**

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.

5.8. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Do Local de entrega do Objeto**

5.9. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação a execução, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Brasil, s/nº - Setor Tapajós – Tucumã-PA.

### **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A Contratada obriga-se a entregar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência da respectiva Licitação e do Instrumento Contratual.

6.2. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite 25% do valor inicial deste Contrato,

sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.3.** Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

**6.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**6.5.** É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

**6.6.** Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

**6.7.** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

**6.8.** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à Contratada.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

**7.6.** Para fiscalização do contrato, o servidor será designado mediante Portaria ou Termo de Designação de Fiscal de Contrato, a ser publicada – conforme o caso, no sítio eletrônico da Prefeitura de Tucumã (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

**7.7.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**7.8.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**7.9.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**7.10.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**7.11.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**7.12.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**7.13.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**7.14.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**7.15.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7.16.** A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

#### **Da gestão do contrato**

**7.17.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

**7.18.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.19.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações contratuais e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

**7.20.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

**7.21.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

**7.22.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**7.23.** Verificação de autorização da demanda junto ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

**7.24.** Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

**7.25.** Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) mês contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento em favor da Contratada será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedor, mediante Instrumento Contratual devidamente firmado e o produto efetivamente entregue, e após a emissão da nota fiscal/fatura/documento equivalente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, e será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto. A nota fiscal deverá ser emitida ao final de cada mês, sendo conferido e atestado por responsável da Secretaria Municipal de Saúde, com identificação do referido servidor, acompanhado do respectivo relatório de execução.

**9.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**9.3.** A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**9.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº do Contrato, da Nota de empenho, mês de referência e período de execução do serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço emitidas pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinadas por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**9.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**9.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## Liquidação

**9.6.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

**9.6.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.6.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação e contrato junto ao órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.6.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**9.6.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**9.6.5.** A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.6.6.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.6.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.6.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.6.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por ITEM.

**10.2.** Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante. Esta exigência visa resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto.

**10.2.1.** A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis.

**10.2.2.** Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente:

- a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado;
- b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso.

### Critérios de Aceitabilidade de Preços

**10.3.** O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

## 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 11.1. Para comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores.

g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**11.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.2. Para a comprovação da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista a licitante deverá apresentar:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**I** – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

g) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

h) Declaração da licitante de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**11.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**11.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

**I** – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar

original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

**II** – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

**III** – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

**IV** – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

**b)** Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

**c)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**c1)** A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**c2)** As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

**c3)** caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

**d)** Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

**e)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**e.1)** Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

e.2) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

f) A documentação referida no item c) pode ser apresentada por meio de sistema informatizado de consulta direta, desde que exista norma específica do órgão emissor admitindo a obtenção do documento através da internet.

#### **11.4. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### **11.5. Da Habilitação das Microempresa-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP**

11.5.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

11.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

11.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

11.5.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, ou revogar a licitação.

#### **11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:**

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**b)** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

**I** – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**II** – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**III** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

**c)** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**d)** As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

**e)** As declarações exigidas neste Termo de Referência, que não forem solicitadas em campo próprio para seleção/marcação no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

**f)** Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

**I** – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

**II** – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

**III** – Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

**g)** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**h)** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a

documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**i)** No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**j)** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**k)** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**l)** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

**m)** Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

**n)** A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**o)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**p)** O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**q)** A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

**r)** É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratante:

**12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**12.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**12.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**12.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

**12.1.4.1.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

**12.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

**12.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

**12.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**12.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**12.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do protocolo de solicitação.

**12.1.10.** Notificar os emitentes das garantias, quando houver exigida, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**12.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12.3.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratada:

**12.3.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**12.3.1.1.** Manter preposto aceito pela Administração nos locais de execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

**12.3.1.2.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**12.4.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**12.6.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, para a efetiva execução do objeto contratado;

**12.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os conteúdos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, tais como: relatórios, pareceres, consultas, manifestações técnicas, despachos, memorandos, ofícios, dentre outros;

**12.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida), o valor correspondente aos danos sofridos;

**12.9.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**12.10.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**12.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**12.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**12.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**12.14.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**12.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**12.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, Lei 14.133/2021).

**12.17.** Caso seja solicitado, o contratado deverá comprovar o cumprimento quanto a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação da(s) pessoa(s), na condição de empregado(s), que preencher(am) a(s) referida(s) vaga(s) (art. 116, parágrafo único).

**12.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**12.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**12.21.** Se assim for o caso, alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**12.22.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

**12.23.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**12.24.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

**12.25.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**(Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD)**

**13.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**13.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**13.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**13.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**13.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda

de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**13.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**13.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**13.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**13.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**13.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**13.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**13.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**13.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**14.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

**14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**14.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

**14.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

**14.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

**14.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra. ou

**14.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

**14.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**14.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

**14.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**14.1.5.** Fraudar a licitação.

**14.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**14.1.6.1.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

**14.1.6.2.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**14.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**14.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**14.2.1.** Advertência.

**14.2.2.** Multa.

**14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar. e

**14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**14.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**14.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**14.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**14.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**14.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Controladoria Geral do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 0065 de 23 de março de 2022, a qual avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, nos prazos de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**14.15.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337 – E e seguintes.

## **15. DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O custo estimado total da contratação é R\$ 708.801,13 (setecentos e oito mil oitocentos e um reais e treze centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.5.

**16.2.** Na composição dos preços, foi levado em consideração a média de preço/valor apurados a partir de cotações do Banco de Preços (utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada), contratações similares feitas pela Administração Pública e Portal Nacional de Contratações Públicas em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 65/2021 da União e ao Decreto nº 003/2024.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**17.1.** A despesa decorrente da aquisição do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados pela seguinte Dotação Orçamentária:

**I)** Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde  
**II)** Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde  
**III)** Projeto/Atividade: 2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária  
**IV)** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo  
**V)** Subelemento: 3.3.90.30.16 Material de Expediente  
**VI)** Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.

**I)** Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde  
**II)** Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde  
**III)** Projeto/Atividade: 2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-Mac  
**IV)** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo  
**V)** Subelemento: 3.3.90.30.16 Material de Expediente  
**VI)** Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.

**I)** Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde  
**II)** Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde  
**III)** Projeto/Atividade: 2.058 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária  
**IV)** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo  
**V)** Subelemento: 3.3.90.30.16 Material de Expediente  
**VI)** Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.

**I)** Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde  
**II)** Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde  
**III)** Projeto/Atividade: 2.059 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica  
**IV)** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo  
**V)** Subelemento: 3.3.90.30.16 Material de Expediente  
**VI)** Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.

**I)** Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde  
**II)** Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde  
**III)** Projeto/Atividade: 2.124 Manutenção do Hospital Municipal  
**IV)** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo  
**V)** Subelemento: 3.3.90.30.16 Material de Expediente  
**VI)** Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.

**17.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CUIDANDO**  
*da nossa gente!*



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Tucumã-PA, 06 de março de 2025.

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação da Senhora Gestora,

**Claúdia Aparecida da Silva**  
Equipe de Planejamento das Contratações  
Portaria de Nomeação nº 008/2025

**Cristian Ferreira Moura**  
Equipe de Planejamento das Contratações  
Portaria de Nomeação nº 008/2025

**Leandro Chaves dos Santos**  
Equipe de Planejamento das Contratações  
Portaria de Nomeação nº 008/2025

**Sara Pereira de Almeida**  
Equipe de Planejamento das Contratações  
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Aprovo o Presente Termo de Referência,

**RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

